



# Prefeitura Municipal de Castro

## PROJETO DE LEI Nº 60/2023

**Súmula:** Dispõe sobre o reajuste dos valores da Lei Municipal nº 2821/2013, que concede auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº2821/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.”

**Art. 2º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 2821/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de até R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), por profissional, devendo ser empregado subsistência alimentar do profissional vinculado ao Programa Mais Médicos.”

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inteiramente revogada a Lei Municipal nº 3357/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de setembro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA

**Ao Projeto de Lei que Dispõe sobre o reajuste dos valores da Lei Municipal nº 2821/2013, que concede auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa o reajuste do auxílio moradia de R\$ 1.267,14 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e auxílio alimentação de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos.

Frise-se que o último reajuste a título de auxílio moradia e alimentação foi em 2017, com a lei nº 3357/2017, e desde então houve considerável alteração do custo de vida no município de Castro, com o aumento significativo de aluguel e alimentação, razão pela qual é de extrema necessidade a revisão de tais valores, sob pena de inviabilizar a continuidade dos médicos vinculados ao programa mais médicos, tendo em vista que o valor atualmente repassado acaba por desestimular a permanência dos profissionais neste município.

Ademais, é de grande importância e interesse público que os profissionais médicos vinculados ao programa mais médicos permaneçam prestando seus serviços no município, isso porque, garantem o atendimento básico ao cidadão castrense sem onerar a folha de pagamento, haja vista que não entram no cômputo de despesas com pessoal.

Oportuno salientar que os valores propostos estão de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde – SGTES nº 300, de 5 de outubro de 2017, a qual alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS e indicou como referência ao ente federativo os valores mínimo



# Prefeitura Municipal de Castro

e máximo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) a título de auxílio moradia, bem como os valores mínimo e máximo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) a título de auxílio alimentação.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto para apreciação desta Casa de Leis, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de setembro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**